



DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021IA000002

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Marciano Massardi Rocha - ME				
CPF / CNPJ:	37.966.004/0001-39				
Endereço:	Rua Esmeralda, 40 - Santa Rosa				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36506-338
Telefone:	(32) 9937-1782	E-mail:	engfmoniquemota@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Marciano Massardi Rocha - ME				
CPF / CNPJ	37.966.004/0001-39				
Endereço	Rua Esmeralda, 40 - Santa Rosa				
Município:	Ubá	CEP:	36506-338	UF:	MG
Telefone	(32) 9937-1782	E-mail:	engfmoniquemota@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input type="checkbox"/> URBANA	<input checked="" type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Estrada Ubari					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36509-899	

1.4 Localização Geográfica

Formato <i>Datum: SIRGAS 2000</i>	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 5'	Seg: 4,01"S	Grau: 43°	Min: 0	Seg: 19,81"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	155 m ²	Área do Imóvel:	8.700 m ²
Nº de Indivíduos:		Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:	MG-3169901-18A2.6383.7D04.4DC9.92E4.01DB.35AF.DA9C		



4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnico Responsável: **Monique de Souza Mota - Engenheira Florestal - CREA-MG 193018/D**

ART Nº **MG 20210370145**

N/A:

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1- Fazer instalações de caixas de decantação, nas dimensões de 1 metro de comprimento por 1 m de largura e 1 metro de profundidade, para que a água de retorno decante os sólidos conforme consta no plano de lavra apresentado na Agência Nacional de Mineração e fazer sua manutenção periódica, de forma a evitar o retorno dos rejeitos da captação da areia para o leito do rio.
- 2- Construção de estruturas de contenção visando mitigar os impactos do escoamento superficial de águas pluviais na área de intervenção.
- 3- O lixo retirado no processo de dragagem da areia deverá ser acondicionado em local apropriado para ser encaminhado para destinação adequada.
- 4- Por ocasião de desativação do empreendimento, a área impactada deverá ser devidamente recuperada através do plantio de mudas nativas de ocorrência na região.
- 5- Implantação de lixeiras para separação dos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos, com o objetivo de reciclagem.
- 6- Instalação de fossa séptica próximo ao local do banheiro.
- 7- O retorno da água se dará através de cano de PVC de 200mm, devendo ser lançado a pelo menos 2 (dois) metros da margem do curso d'água, evitando erosão.
- 8- Não acumular depósito de areia, em período chuvoso, nas margens do curso d'água.

Das medidas compensatórias:

- 1- efetuar o plantio compensatório constante do PTRF apresentado, devendo executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da área objeto de intervenção, sendo necessário que o plantio compreenda uma área total mínima de 310,00 m².
- 2- executar o plantio no sistema proposto de linhas e entrelinhas e valendo-se de um espaçamento entre as plantas de 3 x 3 metros (9 m² de área útil por planta), deverão ser plantadas o número mínimo de 34 (trinta e quatro) mudas, entre espécies pioneiras e secundárias, com distribuição proporcional à ocupação, segundo as técnicas aplicáveis.
- 3- seguir rigorosamente as etapas de implantação do PTRF, com o combate à formigas, cercamento, preparo do solo, coveamento, adubação e plantio.
- 4- apresentar relatório inicial até trinta dias após a implantação do plantio.
- 5- apresentar relatório semestral, contados a partir do relatório inicial, contendo a demonstração da execução do coroamento regular, bem como a evolução do plantio, dos tratos culturais e do replantio se necessário.
- 6- nos termos do proposto, os tratos culturais deverão ser executados, sendo no mínimo até cinco anos de acompanhamento a partir do plantio.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação:
13/10/2021

Prazo de Execução da Intervenção:
3 Anos

Prazo de Cumprimento das Medidas:
05 Anos

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020 "Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento nos termos da lei processual civil."

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

- I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hidrico, quando necessário;
- II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
- III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

Ubá, Minas Gerais, 13 de outubro de 2021 .

Monique de Souza Mota
Responsável pela Intervenção

Monique de Souza Mota
Responsável pelo Uso do Solo

Verônica de Paula
Autoridade Responsável

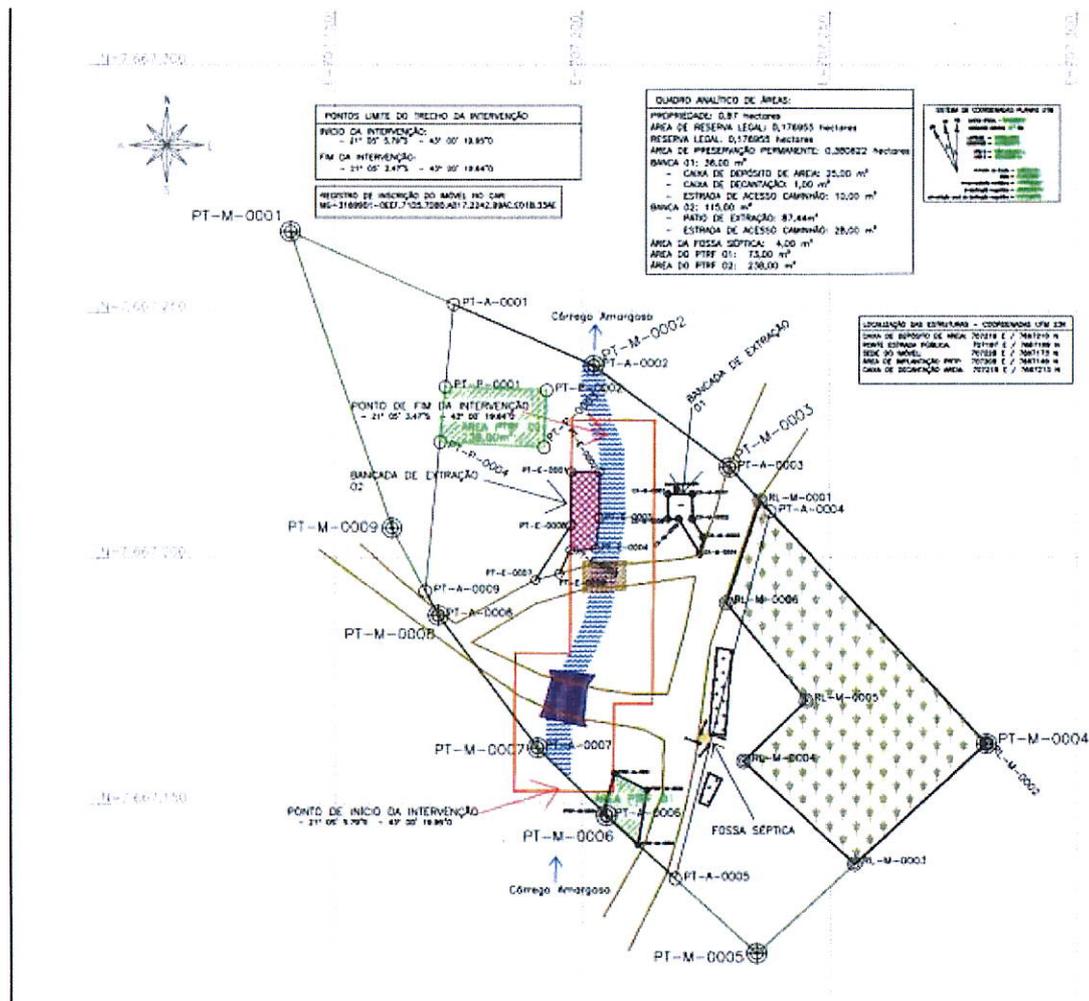
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 035/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021A000002

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

1- Local da intervenção;



Levantamento Planimétrico do Local da intervenção.

Ubá, Minas Gerais, 13 de outubro de 2021

Marcelo Massardi Rocha
Responsável pela Intervenção

Marcelo Massardi Rocha
Responsável pelo Uso do Solo

Vicente Paul...
Autoridade Responsável



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.829 – Sexta-feira, 15 de outubro de 2021



DECRETO Nº 6.664, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Edital de Incentivo à Cultura de 2019.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico de 08 de setembro de 2021 transcorreu sem qualquer manifestação em contrário de eventuais interessados,

DECRETA:

Art. 1º Fica integralmente revogado o edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá, edição de 12 de novembro de 2019, com resultado final publicado na edição de 14 de fevereiro de 2020, para concessão de incentivo para realização de projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal de Cultura e daqueles aprovados para captação de recursos através de incentivo fiscal, vez que não puderam ser implementadas as ações necessárias, devido as restrições impostas pela pandemia do Coronavírus Covid-19.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de outubro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

SAMUEL GAZOLLA LIMA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 115/2021 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que contemplam a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Ubá, de conformidade com às especificações constantes no edital. A abertura iniciará no dia 28/10/2021, às 13:00 horas, no Portal de Compras da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br).

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 018/2021 - Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por laboratório clínico, por ultrassonografia e tratamento clínico em fisioterapia para usuários do SUS, de conformidade com os quantitativos, preços e especificações contidas no instrumento convocatório. A data máxima para apresentação dos documentos, será até o dia 28 de outubro de 2021, às 17 horas, na sala da Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238 – Centro.

CRENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 019/2021 - Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, para prestação de serviços na realização de radiografias odontológicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com os quantitativos, preços e especificações contidas no instrumento convocatório. A data máxima para apresentação dos documentos, será até o dia 28 de outubro de 2021, às 17 horas, na sala da Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238 – Centro.

Editais completos disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail compras@uba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidos Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental - DAIA - aprovados pelo CODEMA/Ubá em 13/10/2021, ao (s) requerente (s) abaixo identificado (s):





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.829 – Sexta-feira, 15 de outubro de 2021



1 - MARCIANO MASSARDI ROCHA ME - CNPJ: 37.966.004/0001-39. Atividade: Intervenção em área de preservação permanente-APP, sem supressão de vegetação nativa, para implantação de toda infraestrutura do empreendimento de extração de areia - Ubá/MG - PA/Nº 2021IA000002. Prazo de Execução da Intervenção: 3 anos. Prazo de cumprimento das medidas compensatórias: 5 anos.

Ubá, 13 de outubro de 2021.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas Dispensa de Licenciamento Ambiental ao (s) requerente(s) abaixo identificado(s):

1 - Gilmar Luiz PEREIRA LTDA. CNPJ: 43.019.469/0001-85 - Atividade: “Corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis”. Ubá/MG - PA/Nº 2021CD000177.

Ubá, 13 de outubro de 2021.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO MODALIDADE LAS/CADASTRO ARQUIVADOS PELA SMAMU

O Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/CADASTRO abaixo identificadas, com decisão pelo ARQUIVAMENTO:

1 - MM Indústria de Móveis LTDA. Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ubá/MG – PA/ Nº 2021LA000037.

Motivo: Não atendimento as informações complementares.

2 - JOSIANE APARECIDA LIZARDO DA SILVA ***275606**. Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Ubá/MG – PA/ Nº 2021LA000045.

Motivo: Não atendimento as informações complementares.

Ubá, 14 de outubro de 2021.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

RELAÇÃO DE PROCESSOS ARQUIVADOS A PEDIDO DOS REQUERENTES JUNTO A SMAMU

O Secretário do Ambiente e Mobilidade Urbana torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados:

1 - Manoel Cergio da Costa - CNPJ: 454.***.***-15. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

2 - Clube Praça de Esportes de Ubá MG - CNPJ: 20.352.696/0001-22. Atividade: Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente.

Motivo: Não cumprimento do disposto no inciso III do artigo 29 do Decreto Nº 6.619/2021.

Ubá, MG, 14 de outubro de 2021.

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 – COMPED

